



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL**

**PARECER Nº 2122/2024/AJDG**

Referência: SEI Nº 08322/2024

Assunto: Dispensa de licitação. Análise da minuta de aviso de dispensa eletrônica.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado visando a contratação de serviços de coleta, operação, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

2. Vêm os autos a esta Assessoria Jurídica para análise de minuta de aviso de dispensa eletrônica, encerrando a fase preparatória da contratação, no qual restou autorizado o prosseguimento do processo de contratação.

3. Assim, o processo retorna a esta Assessoria Jurídica para encerramento da Fase Preparatória, instruído com as seguintes informações e documentos:

a) Termo de Referência (id. 0127788);

b) Valor Estimado nº 109/2024 (id. 0129267);

c) informação orçamentária (id. 0132641 e 0135713), dando conta da existência de previsão na proposta orçamentária de 2025 para atender a despesa;

d) minuta do aviso de dispensa eletrônica e anexos (ids: 0134577, 0134581, 0134583 e 0134585);

e) Informação nº 1001/2024-SEDIC (id: 0134593).

4. Em análise à minuta de aviso de dispensa eletrônica juntada (id. 0134577), em cotejo com os requisitos elencados na Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica conclui que o documento contém os elementos legalmente obrigatórios, não tendo sido identificado nenhum vício ou impropriedade legal, razão pela qual entende que o conteúdo do referido documento apresenta-se adequado ao objeto a ser licitado.

5. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica entende que poderá ser autorizada a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, nos termos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, objetivando a contratação de serviços de coleta, operação, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sugerindo-se o envio dos autos à Seção de Licitações - SECLI/COLIC para dar início à fase externa do

certame.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2024.

Ênio Teixeira Tavares  
Analista Judiciário – AJDG

De acordo.  
À Diretoria-Geral para apreciar.

Marcia Regina Miranda Clementino Medeiros  
Assessora Jurídica da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Teixeira Tavares, Assistente VI da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral**, em 17/12/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Miranda Clementino Medeiros, Assessor Jurídico da Diretoria-Geral**, em 17/12/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0136943&crc=736696D2](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0136943&crc=736696D2) informando, caso não preenchido, o código verificador **0136943** e o código CRC **736696D2**.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL**

**DESPACHO**

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 124/2023-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, e acolhendo o Parecer nº 2122/2024-AJDG, AUTORIZO a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, nos termos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, objetivando a contratação de serviços de coleta, operação, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Encaminhe-se o processo à Seção de Licitações – SECLI/COLIC para dar início à fase externa do certame.

**Ana Esmera Pimentel da Fonseca  
Diretora-Geral  
Ordenadora de Despesas por Delegação**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 17/12/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0137280&crc=480253D7](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0137280&crc=480253D7) informando, caso não preenchido, o código verificador **0137280** e o código CRC **480253D7**.